



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE) e dá outras providências

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para aumentar cinco empregos de Enfermeiro, passando de 20 para 25 empregos.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.
JOSÉ LUIS NIERI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 66/2023

“Dispõe sobre a alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE) e dá outras providências”.

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I (QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE) da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005, passando a vigorar a redação dada pelo ANEXO I desta Lei.

Art. 2º As despesas desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de junho de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº EMPREGOS
Apoio Administrativo e Financeiro	Auxiliar Administrativo	V-A	VI-I	10
	Agente Administrativo	VIII-A	IX-I	4
	Recepcionista I	IV-A	V-I	10
	Recepcionista II	V-A	VI-I	4
	Técnico em Contabilidade	VIII-A	IX-I	1
	Técnico em Segurança do Trabalho	VIII-A	IX-I	1
Apoio Operacional	Auxiliar de Manutenção	III-G	IV-I	4
	Faxineira	III-E	III-I	10
	Motorista	V-A	VI-I	4
Serviços Médicos e Sociais	Auxiliar de Enfermagem I	IV-F	IV-I	5
	Auxiliar de Enfermagem II	V-A	VI-I	2
	Técnico de Enfermagem I	V-F	V-I	60
	Técnico de Enfermagem II	V-A	VI-I	2
	Técnico de Imobilização Ortopédica	V-A	VI-I	6
Serviços Gerais	Ajudante Geral	III-E	III-I	10
	Auxiliar de Cozinha	III-E	III-I	6
	Cozinheiro	III-E	III-I	6
	Lavadeira	III-E	III-I	2
	Passadeira	III-E	III-I	2
	Servente	III-G	IV-I	2
	Zelador	III-E	III-I	2
Nível Superior	Assistente Social	IX-A	X-I	2
	Enfermeiro	IX-A	X-I	25
	Farmacêutico	IX-A	X-I	6
	Fisioterapeuta	IX-A	X-I	4
	Médico do Trabalho	XI-A	XII-I	1
	Médico Plantonista	PLANTÃO	PLANTÃO	40
	Nutricionista	IX-A	X-I	1
	Psicólogo	IX-A	X-I	2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3F1-C6C7-DD07-EDCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 18/08/2023 14:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/A3F1-C6C7-DD07-EDCB>



Fundação Beneficente de Pedreira

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Ref.: Projeto de Lei		Cargo: Enfermeiro	
Órgão de Lotação: FUNBEPE		Agrupamento: IX	
Evento: Alteração do número de cargos	Qtd. Cargos	5	Qtd. Meses
		5	5
A partir de: Agosto de 2023			
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS			
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO		CÁLCULO MENSAL MÁXIMO	
Vencimentos	Insalubridade	Insalubridade	TOTAL
4.186,85	264,00	264,00	4.450,85
		Vencimentos	TOTAL
		4.186,85	4.450,85

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 a 2025
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	22.254,25	111.271,25	267.051,00	267.051,00	645.373,25
VALOR DO 13º SALÁRIO		9.272,60	22.254,25	22.254,25	53.781,10
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		3.090,87	7.418,08	7.418,08	17.927,03
SUB TOTAL - FOLHA	22.254,25	123.634,72	296.723,33	296.723,33	717.081,39
CONTRIBUIÇÃO AO INSS	22,0%	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	8,0%	9.890,78	23.737,87	23.737,87	57.366,51
PIS/PASEP	1,0%	1.236,35	2.967,23	2.967,23	7.170,81
SUB TOTAL ENCARGOS	2.002,88	11.127,13	26.705,10	26.705,10	64.537,33
TOTAL	24.257,13	134.761,85	323.428,43	323.428,43	781.618,71
CUSTO TOTAL	24.257,13	134.761,85	323.428,43	323.428,43	781.618,71

* Isento de Contribuição ao INSS conforme Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), Portaria/MS nº 93 de 05/02/2020.